



# PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 447/2020-DTL/GP/P

Valinhos, em 12 de maio de 2020

Ref.: **Requerimento nº 533/20-CMV**  
**Vereador José Henrique Conti**  
**Processo administrativo nº 7.299/2020-PMV**

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **José Henrique Conti**, consultada as áreas competentes da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

- 1- Foi elaborado pela Secretaria competente o projeto paisagístico que segundo informações englobará sistema de proteção (guard-rail) para evitar novos acidentes no local? Em caso positivo, encaminhar cópia do projeto.
- 2- A contrapartida da obra em questão se dará através de qual empreendimento? Qual o custo total da obra?
- 3- Há previsão de execução de obras para evitar novos riscos de acidentes nas margens do córrego da Av. Invernada? Enviar cronograma.
- 4- Enviar a esta Casa de Leis cópia da contrapartida firmada entre o Poder Público e o empreendedor imobiliário que realizará a obra de proteção

**Resposta:** Encaminho, na forma do anexo, as informações disponibilizadas pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, capazes de esclarecer os questionamentos apresentados pelo nobre Edil requerente.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

  
**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**

**Anexo:** 05 folhas.

A  
Sua Excelência, a senhora  
**DALVA DIAS DA SILVA BERTO**  
Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(PMB/pmb)

CÂMARA MUNICIPAL VALINHOS PROTOCOLO 14/05/2020 12:22 00000001319



"REF. C.I. Nº 599/2020 - D.T.L./GP"

"REQUERIMENTO Nº 533/2020 - Vereador Israel Scupenaro"

AO DEPARTAMENTO TÉCNICO - LEGISLATIVO/SAJI

Em resposta à C.I. nº 599/2020 atendendo à solicitação contida no Requerimento 533/2020 de autoria do nobre vereador Israel Scupenaro, informamos que:

- 1 - Sim, segue cópia do projeto;
- 2 - Ainda se encontra em fase de diálogos com empreendedores para execução do projeto com o Residencial Miami a tratativa se encontra avançada e, resta ainda assinatura de Termo de Compromisso;
- 3 - As obras terão cronograma de execução somente após assinatura do Termo de Compromisso;
- 4 - Somente após assinatura do Termo de Compromisso será possível encaminhar "cópia da contrapartida".

SPMA, em 08 de maio de 2020.



**PEDRO INÁCIO MEDEIROS**

**Secretário de Planejamento e Meio Ambiente**





# PREFEITURA DE VALINHOS

## SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para fornecimento e plantio de 200 (duzentas) palmeiras areca-de-locuba (*Dypsis madagascariensis*) para paisagismo da Avenida Invernada no trecho compreendido entre a Av. Onze de Agosto e R. Carlos Gomes.

#### 2. JUSTIFICATIVA:

Após o término das obras de canalização da Av. Invernada é de interesse da administração pública melhorar as condições paisagísticas do local.

#### 3. DA EXECUÇÃO:

A empresa contratada deverá fornecer e plantar 200 (duzentas) palmeiras areca-de-locuba (*Dypsis madagascariensis*) em bom estado fitossanitário conforme projeto paisagístico em anexo.

#### 4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.1 A empresa contratada deverá fornecer 200 palmeiras areca-de-locuba (*Dypsis madagascariensis*) em bom estado fitossanitário, livre de pragas e doenças com altura total de 7 (sete) metros (+/- 1m);

4.2 O sistema radicular dos exemplares deverá estar consolidado em torrão de solo sem fissuras ou rachaduras, envolvidos em material apropriado (estopa ou juta) com pelo menos 0,5 m<sup>3</sup> de volume total;

4.3 A abertura das covas deverá ter pelo menos 50% a mais de volume em relação ao torrão de solo a fim de acomodar corretamente os exemplares e preparo de substrato;

4.4 Deverá ser utilizado por cova quantidade mínima de 1g (+/- 10%) de gel (polímero hidroretentor) por Litro de substrato para garantir a hidratação com menor recorrência de rega;

4.5 Deverá ser fornecido por cova quantidade de 500g (+/- 10%) de adubo NPK 10-10-10 homogeneizado ao substrato;

4.6 Deverá ser fornecido por cova quantidade de 1kg (+/- 10%) de calcário dolomítico (PRNT - 85 a 90%) homogeneizado ao substrato;

4.7 Deverá ser fornecido por cova quantidade de 100kg (+/- 10%) de composto orgânico estabilizado homogeneizado ao substrato;

4.8 Os exemplares deverão ser plantados na cova, sobre o substrato homogeneizado com solo e o espaço remanescente preenchido com o solo proveniente da escavação.

PAÇO MUNICIPAL - PALÁCIO INDEPENDÊNCIA | Rua Antonio Carlos, 301 - Centro | Valinhos - SP | CEP  
13270-005

Fone: (19) 3849.8000 | e-mail: imprensa@valinhos.sp.gov.br | site: www.valinhos.sp.gov.br



4.9 Os exemplares deverão ser escorados sem injúrias ao tronco por sistema sólido e eficaz capaz de permanecer funcional por um ano garantindo à estabilidade.

4.10 Após o plantio deverá ser fornecido suprimento de água para irrigação em quantidade suficiente para expulsão dos bolsões de ar e assentamento e consolidação dos exemplares na cova.

#### **5. PRAZO DE EXECUÇÃO:**

O prazo para execução dos serviços objeto da presente licitação será de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos a contar da data de expedição da ordem de execução de serviços expedida pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

#### **6. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

6.1 Fica a CONTRATADA como responsável única pela qualidade dos serviços executados, cabendo exclusivamente à mesma a substituição ou correção dos serviços considerados insatisfatórios ou defeituosos, sem ônus para a CONTRATANTE.

6.2 Os serviços de campo deverão ser realizados dentro das normas de segurança do trabalho e com sinalização adequada.

6.3 Todos os funcionários utilizados na execução dos serviços deverão possuir os EPIS exigidos pela legislação trabalhista, não respondendo a PREFEITURA por quaisquer ônus decorrentes de acidentes de trabalho que por ventura possam ocorrer.

6.4 Sempre que for constatado o aparecimento de interferência que impeça o desenvolvimento normal dos serviços e principalmente nos casos em que a sua continuidade gere situações de insegurança a fiscalização da Secretaria de Obras e Serviços Públicos deverá ser acionada de imediato para providências.

6.5 Todos os ônus decorrentes da execução de serviços em desacordo com a Especificação Técnica, correrão por conta da CONTRATADA.

6.6 Os danos causados aos bens públicos ou de terceiros, acidentes pessoais com funcionários ou envolvimento de terceiros, correrão sob responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

6.7 Caberá à Fiscalização da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, assegurar que as exigências relativas a essas especificações sejam cumpridas pela CONTRATADA.

#### **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

7.1 A CONTRATADA, além dos casos previstos na legislação pertinente, é responsável por:

7.1.1 Fornecimento de toda supervisão, mão-de-obra, ferramental, transporte, comunicação, equipamentos e materiais ou qualquer outra necessidade adicional para a execução do objeto;



7.1.2 A CONTRATADA responsabilizar-se-á integralmente pelos serviços contratados nos termos do Código Civil Brasileiro e legislação pertinente;

7.1.3 A CONTRATADA obriga-se a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços executados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.1.4 A CONTRATADA deverá observar as regras de segurança de trânsito, uma vez que os serviços serão executados em local de grande circulação de veículos;

7.1.5 A CONTRATADA deverá apresentar Responsável(eis) Técnico(s) registrado(s) junto ao(s) conselho(s) regional(is) da(s) categoria(s), legalmente habilitado(s), para o exercício das funções relativas aos aspectos técnicos dos serviços aqui descritos.

7.1.6 Deverá emitir anotação de responsabilidade técnica do(s) responsável(eis) técnico(s), referente à prestação dos serviços aqui descritos;

7.1.7 O(s) Responsável(is) Técnico(s) responderá(ão) pela supervisão e pela execução dos serviços aqui descritos;

7.1.9 Demais empregados da empresa vencedora, deverão estar capacitados para desempenharem as funções inerentes às atividades relacionadas ao correto atendimento dos serviços aqui descritos.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:**

8.1 Indicar preposto que acompanhará a prestação dos serviços.

8.2 Fiscalizar toda a execução contratual dos serviços prestados pela CONTRATADA, e observar a boa prática profissional, as normas técnicas, bem como as leis, regulamentos relativos aos serviços, cumprindo imediatamente as intenções e exigências das respectivas autoridades.

8.3 Notificar a CONTRATADA para que regularize os serviços que se encontrarem em desacordo com o contrato.

8.4 Pagar à CONTRATADA a remuneração resultante dos serviços objeto deste.

8.5 Fornecer à CONTRATADA as informações disponíveis, referentes aos serviços, objeto deste e seus anexos.

8.6 Comunicar a falta de cumprimento das obrigações à CONTRATADA, para que as falhas possam ser corrigidas a tempo.

8.7 Prestar à CONTRATADA e a seus representantes e funcionários, as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados.

8.8 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial quanto à aplicação de sanções e alteração do mesmo.